



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.962 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e dá outras providências

- Considerando o resultado parcial do Concurso Público do Município – Edital nº 01/2009 – no qual consta a relação dos candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;
- Considerando que inúmeros candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2009 – aos suscitados cargos não possuem o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde;
- Considerando a regra inserta no art. 198, §§ 4º e 5º, da CRFB – redação dada pela Emenda Constitucional nº 51/2006 – c/c art. art. 6º, II, da Lei nº 11.350/2006 c/c art. 5º, II, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009;
- Considerando o prazo de validade do Concurso Público – dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, na forma do art. 37, III, da CRFB e item 1.1.3 do Edital nº 01/2009;
- Considerando, ainda, o número de Agentes Comunitários de Saúde por Região, ou seja, área de cobertura do PSF, nos termos do Anexo VIII, do Edital nº 01/2009;

DECRETA

Art. 1º - Aprova o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, com total de **120 vagas** e carga horária de **404 horas**, requisito necessário para a posse no cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 11.350/2006 c/c art. 5º, II, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009.

§ 1º - As 120 vagas do curso referido no caput deste artigo serão distribuídas, proporcionalmente, com base em três vezes o número efetivo de Agentes Comunitários de Saúde por PSF;

§ 2º - As vagas do curso introdutório de formação inicial e continuada serão assim distribuídas:

- I** – 12 vagas para o PSF de Barrinha;
- II** – 15 vagas para o PSF de Jaguará;
- III** – 21 vagas para o PSF de Contendas;
- IV** – 15 vagas para o PSF de Roçadinho;
- V** – 12 vagas para o PSF de São Lourenço;
- VI** – 12 vagas para o PSF de Pouso Alegre;
- VII** – 21 vagas para o PSF do Centro;
- VIII** – 12 vagas para o PSF de Boa Vista.

§ 3º - O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA será gratuito.

Art. 2º - O candidato aprovado dentro do número de vagas distribuídas nos termos do § 2º, do art. 1º, deste regulamento, deverá efetuar sua inscrição no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, cumprindo os seguintes requisitos:

§ 1º - preencher formulário criado para tal finalidade, disponível no Protocolo Geral do Município, no qual deverá conter, obrigatoriamente, o número do documento de identidade, do CPF, o número de inscrição no concurso público e endereço completo, instruindo o requerimento com documentos que comprovem:

I – ter o candidato obtido aprovação dentro do número de vagas distribuídas por Região, na forma do § 2º, do art. 1º, deste Decreto;

II – ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino fundamental, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 11.350/2006 c/c art. 5º, III, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

III – que reside na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, nos termos do art. 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009 c/c art. 5º, I, da Lei nº 11.350/2006;

IV – firmar declaração de que está ciente da carga horária estabelecida no Anexo I do presente Decreto.

§ 2º – o requerimento de inscrição deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município, mediante o pagamento da Taxa de Expediente;

§ 3º - o prazo de inscrição no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA se iniciará no dia 07 de dezembro de 2009, às 9 horas e 30 minutos, encerrando-se no dia 11 de dezembro de 2009, às 12 horas.

Art. 3º - Caso não sejam preenchidas todas as vagas distribuídas por região, na forma do § 2º, do art. 1º deste regulamento, poderá o Município convocar os candidatos aprovados para se inscreverem no citado curso de capacitação, observadas as respectivas regiões, na ordem de classificação, até atingir o número de vagas ofertadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de dezembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.962 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Calendário do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde

DATA	ATIVIDADE E CONTEÚDO
12/12 (sáb)	O que é ser Agente Comunitário de Saúde?
12/12 (sáb)	Atribuições do Agente Comunitário de Saúde
12/12 (sáb)	Definição Estratégia de Saúde da Família
14/12 (2ºf)	Processo saúde-doença e seus determinantes
14/12 (2ºf)	Transição demográfica e epidemiológica
16/12 (4ºf)	Situações de risco social
16/12 (4ºf)	Política Nacional de Saúde
18/12 (6ºf)	Sistema Único e Saúde
19/12 (sáb)	Modelos de Atenção à Saúde
21/12 (2ºf)	Promoção da Saúde como qualidade de vida
22/12 (3ºf)	Controle Social, empoderamento, intersetorialidade
23/12 (4ºf)	Vig. em Saúde: território-processo, problema de saúde e monitoramento
23/12 (4ºf)	Estratégia de Saúde da Família – Bases, Diretrizes, Princípios, Financiamento
28/12 (2ºf)	Prog. de saúde da Família – Bases, diretrizes, financiamento
28/12 (2ºf)	Atenção Básica
29/12 (3ºf)	Organização social, comunidade, família
29/12 (3ºf)	Cidadania, solidariedade, inclusão
04/01 (2ºf)	Princípios éticos/morais
04/01 (2ºf)	Relações interpessoais: liderança, conflitos, cooperação, consenso
05/01 (3ºf)	Avaliação
06/01 (4ºf)	Relações de poder
07/01 (5ºf)	Recursos comunitários
08/01 (6ºf)	Comunicação Social
09/01 (sáb)	Entrevistas, instrumentos de coleta de dados
11/01 (2ºf)	Relações Intersetoriais: associações e organizações gov e não gov.
12/01 (3ºf)	Atenção Humanizada
13/01 (4ºf)	Riscos, fatores de risco e agravos à saúde
14/01 (5ºf)	Ecosistema estável e equilíbrio, amb. favorável.
15/01 (6ºf)	Geografia loco regional
16/01 (sáb)	Família
18/01 (2ºf)	Família na atualidade
19/01 (3ºf)	Vigilância ambiental
20/01 (4ºf)	Estratégia de abordagem familiar e de grupo
21/01 (5ºf)	Educação para a saúde/educação em saúde
22/01 (6ºf)	Processo ensino / aprendizagem
22/01 (6ºf)	Aprendizagem formal e não formal, saber popular e saber científicos
25/01 (2ºf)	Educação crítica e não crítica
26/01 (3ºf)	Planejamento educacional
27/01 (4ºf)	Sistema Informação (SIAB)
28/01 (5ºf)	Cadastramento – Fichas A e B
29/01 (6ºf)	Avaliação
30/01 (sáb)	Tuberculose e hanseníase
01/02 (2ºf)	DST/AIDS
02/02 (3ºf)	Hipertensão e Diabete
03/02 (4ºf)	Humanização Pré Natal e Parto
04/02 (5ºf)	Imunização
05/02 (6ºf)	Aleitamento Materno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

06/02 (sáb)	Planejamento Familiar
08/02 (2ºf)	Medicalização
09/02 (3ºf)	Dengue
10/02 (4ºf)	Visita Domiciliar (08 às 16 horas)
11/02 (5ºf)	Trabalho em Equipe
12/02 (6ºf)	Trabalho em Equipe
18/02 (5ºf)	Mapeamento (08 às 16 horas)
19/02 (6ºf)	Mapeamento (08 às 16 horas)
20/02 (sáb)	Avaliação (Dinâmicas, teatro e outras atividades) (08 às 16 horas)
21/02(dom)	Avaliação (Dinâmicas, teatro e outras atividades) (08 às 16 horas)
22/02 (2ºf)	Encerramento
Total	300 horas

* Horário das aulas teóricas: 2º a 6º feira das 18 horas às 22 horas
Sábado: 08 horas às 18 horas
Domingo: 08 horas às 18 horas

Cronograma da Supervisão Orientada – Dispersão

Data	Atividade
19/01 (3ºf)	Comunidade
20/01 (4ºf)	Comunidade
21/01 (5ºf)	Comunidade
22/01 (6ºf)	Comunidade
01/02 (2ºf)	SIAB (Secretaria de Saúde)
02/02 (3ºf)	SIAB (Secretaria de Saúde)
03/02 (4ºf)	Reunião de Equipe (diagnóstico epidemiológico)
04/02 (5ºf)	Reunião de Equipe (diagnóstico epidemiológico)
05/02 (6ºf)	Conselho Municipal de Saúde (entrevista)
08/02 (2ºf)	Conselho Municipal de Saúde (entrevista)
09/02 (3ºf)	Comunidade
10/12 (4ºf)	Atividade Teatral
11/12 (5ºf)	Atividade Teatral
12/12 (6ºf)	Encerramento
Total	104 horas

* As atividades de dispersão, serão nas comunidades das Unidades da Saúde da Família e na Secretaria de Saúde, no horário de 8 horas às 16 horas, nas datas constantes no calendário ora fixado.

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 03 de dezembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete